



Luiz Alberto Soares...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

206

LEI Nº 5.288
De 29 de setembro de 1999

Dispõe sobre abertura de
Crédito Adicional Especial e
dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de setembro de 1999, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender despesas com a Construção de Sistema de Distribuição de Água no Projeto de Assentamento Bela Vista do Chibarro.

08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL
4 1 0 0	INVESTIMENTOS
4 1 1 0	Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
13	SAÚDE E SANEAMENTO
13.76	SANEAMENTO
13.76.447	ABASTECIMENTO D'ÁGUA
13.76.4471.042	Construção do Sistema de Distribuição de Água no PA Bela Vista do Chibarro.....R\$ 120.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

a) - Anulação parcial de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

12	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
12.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
4 1 1 0	Obras e Instalações.....R\$ 29.951,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
08.46.2281.027	Reforma e Adequação do Ginásio de Esportes Castelo Branco.....R\$ 29.951,00

b) - Excesso de Arrecadação oriundo dos recursos financeiros transferidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no valor de R\$ 90.049,00 (noventa mil, quarenta e nove reais).

[Handwritten signature]



Lei nº 5.288
201

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.02

..... Continuação da Lei nº 5.288

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) de setembro de 1999 (mil novecentos e noventa e nove).

Waldeimar de Santi
DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

Adilson Dall'Acqua
ADILSON DALL'ACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/99.

("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de sexta-feira, 01.outubro.99.